



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



DECRETO Nº 1.693/2019, de 11 de janeiro de 2019.

Cria a Comissão Municipal de Práticas Integrativas em Saúde - CMPIS do Município de Alto Paraíso de Goiás, nomeia os membros da CMPIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Martinho Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 1.002/2018, que cria o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de operacionalizar o PMPICS, definindo estruturação do Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (NUPICS); e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação, organização, seleção, qualificação, avaliação do NUPICS,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Municipal de Práticas Integrativas em Saúde - CMPIS, com os seguintes objetivos:

I - Implementar mecanismos para estruturação do Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (NUPICS) do município e para desenvolvimento de ações em Práticas Integrativas e Complementares preconizadas pela Política Nacional do Ministério da Saúde;

II - Orientar as normas de regulamentação, organização, seleção, qualificação, avaliação e funcionamento do NUPICS, bem como adequação ao código de ética; e

III - Incentivar a qualificação de profissionais no âmbito da Atenção em Práticas Integrativas e Complementares.

**Art. 2º.** A Comissão Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - CMPICS terá as seguintes atribuições:





Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



I - Elaborar normas de regulamentação e organização das ações em Práticas Integrativas e Complementares desenvolvidas no NUPICS;

II - Realizar processo seletivo e de supervisão permanente do profissional e de sua atuação no NUPICS, bem como adequação às normas éticas e técnicas preconizadas;

III - Realizar o planejamento das ações em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde do NUPICS;

IV - Fomentar capacitação dos profissionais em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito da atenção à saúde;

V - Aplicar a norma técnica de conduta para atuação no NUPICS, bem como código de ética, devendo:

a) apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;

b) recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

VI - Monitorar, apresentar e debater resultados das ações desenvolvidas pelo NUPICS no Município;

**Art. 3º.** A CMPICS será composta por 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) representante do Instituto Sol - Desenvolvimento sustentável, inclusão e cultura de paz e 01 (um) representante da Associação dos Terapeutas de Alto Paraíso de Goiás.

**Art. 4º.** Ficam nomeados, para compor a CMPICS de Alto Paraíso de Goiás, os membros abaixo relacionados:

I - Representando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

- Bruna Mara Campos de Nascimento, CPF nº 026.693.641-52 - Enfermeira;
- Martha Borgerth, CPF nº 723.645.807-49 - Médica.

II - Representando o Instituto Sol - Desenvolvimento sustentável, inclusão e cultura de paz:

- Lara Vieira da Silva Meira, CPF nº 027.040.711-10 - Médica.



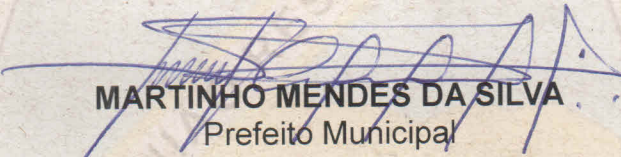
III - Representando a Associação dos Terapeutas de Alto Paraíso de Goiás:

- Izamara Teresinha Meyer, CPF nº 190.913.460-00 – Terapeuta.

**Parágrafo único.** A nomeação dos membros mencionados no "caput" tem a vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de 11 de janeiro de 2019, podendo os mesmos serem reconduzidos mediante ato próprio.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2019.



**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Certidão:**  
Registrado em fls. do  
Livro próprio e afixado  
no Placard de  
publicidade.  
**Data supra.**